



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.  
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1181/2021**

**Súmula:** Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 6 de setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 60, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 6 de setembro de 2021, segunda-feira que antecede o feriado de 7 de setembro de 2021, Dia da Independência do Brasil.

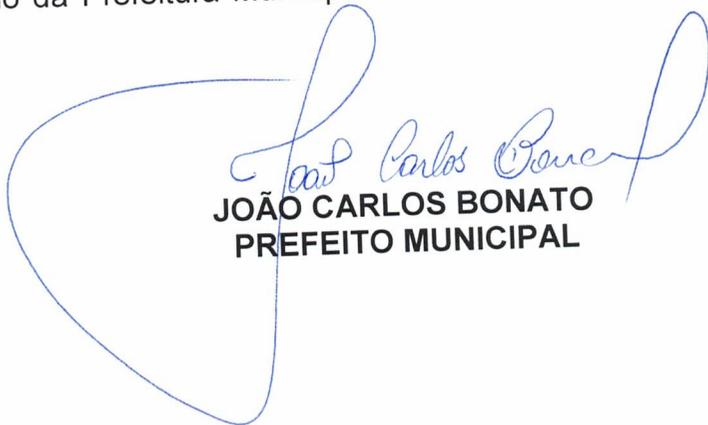
**Parágrafo único:** As escolas municipais e os centros de educação infantil observarão o recesso estabelecido no calendário escolar aprovado para o ano de 2021, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 2º** Ficam excluídos do ponto facultativo fixado neste Decreto, os serviços de coleta de lixo e os plantões contínuos com ambulâncias, considerados de natureza essencial.

**Art. 3º** Tendo em vista o estabelecido no artigo 1º, será realizada compensação de jornada pelos servidores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de setembro de 2021.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO	
EM 04, 09, 21	JORNAL Nº 122
CADERNO	FLS 4
SOLAR O MEDICATO	